



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.591

GABREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 05/11/2008
RUBRICA

**Denomina logradouro público
no bairro Gurigica.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Enéas Gomes** o logradouro público com início na Escadaria Petronília Maria da Conceição (ponto de coordenadas UTM E= 363.430,47 e N= 7.754.122,34) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.457,50 e N= 7.754.129,91), no bairro Gurigica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6219400/08
/stn